1º aditamento

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2024

Processo SEI nº 2023/0018043

1º TERMO DE ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E EXCLUSÃO DO ANEXO I DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A COMUNIDADE SÓ POR HOJE, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS HIPOSSUFICIENTES.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA,** Neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, a Excelentíssima Senhora Doutora **LUCIANA JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO DE CARVALHO,** portadora do RG nº 6.976.677-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 005.493.519-90, e a **COMUNIDADE SÓ POR HOJE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.734.543/0001-32, com sede à Avenida das Hortênsias, 660, Jardim Seixas, São José do Rio Preto/SP, CEP 15061-080, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **MONALISA CÁSSIA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.482.717-2 e inscrita no CPF sob o nº 339.978.948-33, resolvem, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **ADITAMENTO** tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho (Doc. SEI n. 0979119), no tocante ao local de atendimento, à composição da equipe

psicossocial e supressão da dedução dos encargos sociais da remuneração dos profissionais envolvidos na parceria, e a exclusão do seu Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -

O presente **ADITAMENTO** surtirá efeitos a partir da data de sua última assinatura.

Parágrafo único - Mantém-se inalterado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 02/2024

CLÁUSULA TERCEIRA

- DA PUBLICAÇÃO –

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias, após sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

- DAS DISPOSICÕES FINAIS –

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certas e ajustadas, firmam as partícipes o presente termo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

LUCIANA JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO DE CARVALHO

Defensora Pública-Geral

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

MONALISA CÁSSIA DA SILVA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe**, **Defensora Pública**, em 02/09/2024, às 16:23, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.

Documento assinado eletronicamente por **MONALISA CASSIA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 09:44, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jordao Da Motta Armiliato De Carvalho**, **Defensora Pública-Geral do Estado**, em 09/09/2024, às 19:01, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0979118** e o código CRC **F6146EFC**.

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COLABORAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: Comunidade Só Por Hoje

CNPJ: 00734.543/0001-32

Endereço: Avenida das Hortênsias, n° 660, Jardim Seixas

Cidade: São Jose do Rio Preto - SP

CEP: 15061-080

Telefone: (17) 3235.7484/ (17) 3236.3696

E-mail: gestaoprojetocara@gmail.com sphpresidencia@hotmail.com

1.2 Representante: Monalisa Cássia da Silva

Cargo: Presidente

RG n°: 40.482.717-2

CPF n: 339.978.948-33

E-mail: csoporhoje@hotmail.com sphpresidencia@hotmail.com

1.3 Responsável pela Execução: Jessé Fernandes

Cargo: Coordenador

RG n°: 19.244.937-0

CPF n°: 109.415.608-64

e-mail: jf2010@gmail.com

2. Apresentação da Entidade

Fundada em 1994 e auditada externamente desde 2012, a Comunidade SÓ POR HOJE (CSPH) é uma organização da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, que possui

tecnologia social na prestação de serviços, de forma gratuita, permanente e planejada, para crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade e risco social. No início foi criada como um Centro de Treinamento e Orientações (CTO-DST/Aids) por familiares de portadores de HIV e ex- usuários de substâncias psicoativas (SPAs), porém, em 1997 passou a atender em regime de residência usuários de SPA no município de Potirendaba e assim surgiu a Comunidade SÓ POR HOJE

Desde sua origem o foco é um forte trabalho de desenvolvimento de valores e conceitos de qualidade de vida, respeito pelo próximo, consciência cidadã e a sua atuação critica em sociedade objetivando uma nação mais justa e fraterna.

Atualmente, são nove serviços de atendimento, sendo três em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde do município de São José do Rio Preto, uma casa de acolhimento institucional para adolescentes em situação de uso de substâncias psicoativas, desde 2005; uma casa de acolhimento para adolescentes com transtorno mental, (2018); e um serviço especializado em abordagem sócia de crianças e adolescentes desde 2004, e adultos a partir de 2019. No município de Tanabi uma casa de acolhimento institucional, desde 2018.

Junto ao governo do estado de São Paulo, são cinco parcerias, sendo quatro com a Fundação CASA, no formato de gestão compartilhada (Município de Mirassol, desde 2007, Município de Tanabi, (2011), município de Fernandópolis - Semiliberdade (2018) sendo este encerrado no dia 28 de fevereiro de 2021 e município de Taquaritinga (2019).

A quinta parceria com o Governo Estadual é o Programa Recomeço (desde 2013) no município de Potirendaba para acolhimento de adultos usuários de SPAs no município de Potirendaba.

3. OBJETO DA PROPOSTA

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual n° 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de cooperação e demais parcerias.

Deste modo, no caso de São José do Rio Preto, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação à população hipossuficiente

de São José do Rio Preto/SP nas áreas Família e Cível/Fazenda Pública.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

4.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas.

4.2 Atendimento

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, a ser desempenhado na integralidade pela equipe profissional apresentada nos termos deste plano de trabalho, compreendendo, inclusive, eventuais estagiários, que ficarão sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

4.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

4.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Na hipótese de existência de estagiários na equipe, proporcionar-se-á seu envolvimento nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;

b) atuação jurídica oral;

c) visita orientada;

d) análise de autos findos;

e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;

f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;

g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento inclusive atos

judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos/não presenciais;

h) quando o caso, acompanhar e desenvolver atividades, sempre supervisionadas, pertinentes à atuação do profissional de Psicologia e Serviço Social.

4.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário em todas as instâncias jurisdicionais.

4.6 Local de atuação: São Jose do Rio Preto/SP

4.7 Área de atuação: marcar pelo menos uma das opções

(x) Cível/Fazenda Pública

(x) Família

4.7.1 Detalhamento das áreas:

Família: envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará
Cível/Fazenda Pública: atuando em questões cíveis, principalmente em ações do procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria

especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro, bem como atuando em ações de obrigação de fazer, mandado de Segurança, ações declaratórias, dentre outras de competência da Fazenda Pública.

PROVISIONAMENTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
Área	**Número de encaminhamentos**
Família	60 (sessenta)
Cível/Fazenda Pública	30 (trinta)
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	**90 (noventa)**

Obs. 1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Obs. 2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em algumas das áreas acima descritas, poderá haver encaminhamentos suplementares das outras áreas para fins de cumprimento da meta total.

Obs. 3: O encaminhamento de demandas pela Coordenação local à entidade conveniada é condicionado à autorização de provisionamento, inclusive em relação às áreas de encaminhamento, pela Subdefensoria Pública-Geral do Estado competente.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências de prédio cedido pelo Município de São José do Rio Preto, em Termo de Autorização de Uso, à Comunidade Só Por Hoje, situado na Rua João Teixeira, 235, Vila Santa Cruz, em São José do Rio Preto/SP, reservadas única e exclusivamente para as atividades da assistência jurídica gratuita, das 08:00 às 17:00 de Segunda-feira a Sexta-feira reservando-se os demais horários para as rotinas de andamento dos processos, elaboração de peças e para orientação de estagiários/as.

Garante-se, também, a execução destas atividades por mecanismos não presenciais, quando necessário. Nesta hipótese, serão adotados procedimentos voltados ao agendamento porventura aplicável (a exemplo mediante envio de links, convites ou delimitação de horário) para oferta de atendimento por meio virtual, especialmente por meio de chamadas de voz e/ou vídeo, sem prejuízo da oferta de orientações por outro meio digital.

6. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

• 01 (um) coordenador do projeto

• 03 (três) advogados

• 01 (um) psicólogo

• 01 (um) assistente social

• 02 (dois) estagiário de serviço social

7. DA REMUNERAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO (OBSERVAR CLÁUSULA SEXTA DO EDITAL)

Os valores são originários de pesquisa efetuada no Processo Administrativo SEI n° 2021/0004554.

Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, será mantida uma equipe formada por ao menos um advogado e até 03 estagiários de Direito, observando o teto de R$ 4.967,65. O valor da bolsa auxílio do estagiário de direito é de R$ 737,37.

7.1 Equipes		**Valor Unitário Mensal**	**Valor Total Mensal**
Equipe 1	1 advogado/a	R$ 4.967,65	R$ 4.967,65
Equipe 2	1 advogado/a	R$ 4.967,65	R$ 4.967,65
Equipe 3	1 advogado/a	R$ 4.967,65	R$ 4.967,65
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE JURÍDICA			**R$ 14.902,95**

Havendo 90 (noventa) ou mais encaminhamentos mensais, observado regramento do Edital de chamamento Público, possibilita-se o reembolso a título de coordenação.

7.1.1 Coordenação	**Qtde**	**Valor Unitário Mensal**	**Valor Total Mensal**
Coordenador	1	R$ 3.241,08	R$ 3.241,08
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE JURÍDICA			**R$ 3.241,08**

7.2 Equipe Psicossocial	**Qtde.**	**Valor Unitário Mensal**	**Valor Total Mensal**
Psicólogo	1	R$ 2.431,41	R$ 2.431,41
Assistente Social	1	R$ 2.431,41	R$ 2.431,41
Estagiário de Serviço Social	2	R$ 650,61 de bolsa-auxílio	R$ 1.301,22
Auxílio transporte, na hipótese de a equipe contar com estagiários.	2	R$ 73,48	R$146,96
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE PSICOSSOCIAL			**R$ 6.311,00**

Mediante solicitação fundamentada da proponente e a critério de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública do Estado, o piso relativo às bolsas auxílio dos estagiários de direito, psicologia e serviço social poderá ser alterado, limitado ao valor total previsto para reembolso da equipe.

Total da contratação de Pessoal (7.1 + 7.1.1 + 7.2)	**R$ 24.455,03**

8. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

8.1 Despesas mensais:

Discriminação de despesas	**Valor**
Material de expediente/Impressos	**R$ 350,00**
Material de limpeza	**R$ 200,00**
Manutenção e Conservação de Equipamentos	**R$ 300,00**
Energia Elétrica	**R$ 250,00**
Ligações Telefônicas	**R$ 180,00**
Internet	**R$ 140,00**
Água	**R$ 80,00**
Seguro Estagiário	**R$ 200,00**
TOTAL 8.1 =	**R$ 1.700,00**

8.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

TOTAL DA CONTRAPARTIDA (8.1 + 8.2)	**R$ 1.700,00**

Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a Comunidade Só Por Hoje, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado à Rua João Teixeira, 235, Vila Santa Cruz, São José do Rio Preto no Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a

operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
local apropriado para realização de cadastros, preferencialmente por mecanismos informatizados, dos cidadãos que buscarem este serviço objetivado no presente plano de trabalho;
espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;
•mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
equipamentos de informática, tais como impressoras, computadores, microfones e webcams (ou outro meio correlato), bem como valendo-se do uso de meios tecnológicos necessários (tais como mediante softwares, aplicativos e/ou semelhantes), devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet) e em qualidade suficiente para assegurar a oferta e realização dos atendimentos e da participação em atos judiciais não presenciais/eletrônicos.

9. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE)

TOTAL GERAL (7 + 8)	**R$ 26.155,03**

a) (93,50%) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R$24.455,03 (vinte quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos);

b) (6,50%) serão providos pela Comunidade Só Por Hoje correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

10. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês, simultaneamente, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria e ao Setor de Gestão Financeira da Assessoria de Convênios.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício anterior.

Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos

superiores a um ano.

11. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês, sem prejuízo do simultâneo envio ao Setor de Controle de Execução da Assessoria de Convênios, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

LUCIANA JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO DE CARVALHO

Defensora Pública-Geral

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

MONALISA CASSIA DA SILVA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe**, **Defensora Pública**, em 02/09/2024, às 16:23, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.

Documento assinado eletronicamente por **MONALISA CASSIA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 09:46, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jordao Da Motta Armiliato De Carvalho**, **Defensora Pública-Geral do Estado**, em 09/09/2024, às 19:05, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0979119** e o código CRC **D10306CC**.